



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº **252** DE 30 DE OUTUBRO DE 1952.

Abre no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 9 045,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

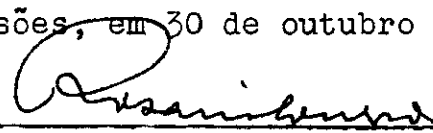
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 9 045,00 (NOVE MIL E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS), sendo Cr\$ 2 645,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS) para atender ao pagamento de hospedagem / fornecida a Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado, por Dona JOVEM CARDOSO, na cidade de Poxoreu, em Junho de 1949, e, Cr\$..... 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), paga pagamento de 32 (trinta e dois) meses de aluguel do prédio da escola rural São José do Município de Campo Grande, referente ao período de 5/6/48 a 14/2/51 a Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS) mensaes, ao seu proprietário, Sr. JOÃO CARNEIRO DE MENDONÇA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam a prever.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1952.


P R E S I D E N T E

AV/